



**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 1 AO CONTRATO PRIMITIVO FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA E O CONSÓRCIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A., PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES.**

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO** ao Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**, entidade pública sediada na Rua Pedro Zaccaria, nº 70, Jardim Nova Itália, cidade de Limeira, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.472.782/0001-19, neste ato devidamente representada pelo Presidente Senhor **JOSÉ ROBERTO BERNARDO**, portador do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] em pleno exercício do cargo, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **CONSÓRCIO PARA PARTICIPAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017, TENDO COMO LÍDER A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1376, Bairro Cidade Monções - São Paulo/SP, CEP: 04571-936, neste ato devidamente representada pelos Srs. Fabio Marques de Souza Levorin, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e Carlos Eduardo Cipolotti Spedo, residente e domiciliado (a) na [REDACTED] São Paulo/SP, portador (a) do RG nº [REDACTED] e do CPF/MF nº [REDACTED] e doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam o presente **TERMO DE ADITAMENTO Nº 1** ao Contrato Primitivo nº 37/2017, cuja celebração reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, com a redação dada pelas Leis Federal nº 8.883/94 e 9.648/98, tanto quanto ao Processo Administrativo de nº **5316/2018** e pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A cláusula terceira - Da Vigência, do Contrato Primitivo firmado em 24 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

**3.1** O presente pacto vigorará por 12 (doze) meses a contar de 24 de novembro 2018, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos nos termos do inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo firmado em 24/11/2017, permanecem em vigor produzindo seus devidos efeitos.





**CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**Rua Pedro Zaccaria, nº. 70 - Jardim Nova Itália - Limeira - SP - CEP 13.484-350  
Fone/Fax: (19) 3404-7500**

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente **CONTRATO**, lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes abaixo.

Limeira, 23 de novembro de 2018.

**Contratante:**



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA / SP  
JOSÉ ROBERTO BERNARDO  
PRESIDENTE

**Contratada:**



TELEFONICA BRASIL S.A.  
FABIO MARQUE DE SOUZA LEVORIN  
PROCURADOR



CARLOS EDUARDO CIPOLOTTI SPEDO  
PROCURADOR



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA**

**CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

**ADITAMENTO: Nº 01 AO CONTRATO Nº 37/2017**

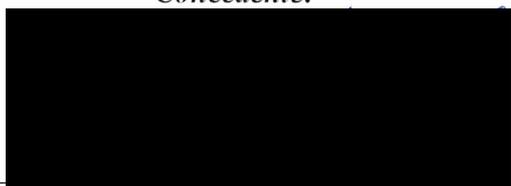
**OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos **CIENTES**, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

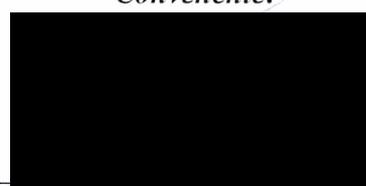
Limeira, 23 de novembro de 2018.

*Concedente:*



**JOSE ROBERTO BERNARDO**  
**PRESIDENTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE**  
**LIMEIRA/SP**

*Convenente:*



**TELEFÔNICA BRASIL S.A.**  
**FABIO MARQUE DE SOUZA LEVORIN**

**CARLOS EDUARDO CIPOLETTI**  
**SEDO**  
**PROCURADOR**

